



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO ADITIVO

PROCESSO DETRAN Nº 140.00915088/2024-56

CONTRATO DETRAN Nº 014/2025

CONTRATO PRODESP Nº PD024321

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2025 - PD024321, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP) E O FORNECEDOR COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PRODESP), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS – SAM MÓDULOS ESTOQUE E PATRIMÔNIO.

Aos _____ do mês de _____ do ano de 2026, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.519.361/0001-16, com sede nesta Capital, à Rua João Brícola, 32 – Centro, São Paulo - SP, CEP 01014-010, neste ato representada pela Sra. VIVIANE FERNANDA DUTRA, Diretora de Administração e Logística, nomeada pela Portaria nº 7532, de 26 de dezembro de 2024, publicada no DOE de 27 de dezembro de 2024, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], no uso das competências atribuídas pelos itens 1 e 2 do parágrafo único do artigo 14 do Anexo I do Decreto estadual nº 69.759, de 31 de julho de 2025, que alterou o Decreto estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto estadual nº 69.759, de 31 de julho de 2025, e nos incisos I e II do parágrafo único do artigo 60 da Portaria Normativa DETRAN nº 44, de 29 de agosto de 2025, e, de outro lado, como CONTRATADO, o fornecedor COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PRODESP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35, sediado na Rua Agueda Goncalves, 240 - Jardim Pedro Goncalves, Taboão da Serra - SP, CEP 06760-900, neste ato representado pelo Sr. RICARDO ARAGÃO DE ARAÚJO, Superintendente, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e pelo Sr. CARLOS CÉSAR LUCAS DIAS, Assessor, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], conforme procuração apresentada nos autos.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) Que foi celebrado o Contrato nº 014/2025 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de disponibilização do Sistema de Administração de Materiais - SAM módulos Estoque e Patrimônio;
- b) Que na Cláusula Segunda do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/07/2025, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021;

c) Que o CONTRATADO comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do procedimento e/ou previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 2021;

d) Que a prorrogação do contrato foi expressamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, conforme despachos exarados (SEI nº 0098210773, 0105058046, 0111016203 e 0111028059) do Processo nº 140.00915088/2024-56;

e) Que este caso concreto se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial NLC nº 01/2026, com o cumprimento de todas as orientações jurídicas nele contidas;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 014/2025 – PD024321, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07/07/2026 a 06/07/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 75.202,18 (setenta e cinco mil, duzentos e dois reais e dezoito centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 49.528,78 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) para o exercício de 2026, e a importância de R\$ 25.673,40 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos) para o exercício de 2027, onerando o orçamento em sua classificação funcional programática 04122530441960000 e categoria econômica 33904090, conforme Nota de Empenho 2026NE00241. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. Cabe ao CONTRATANTE divulgar a presente prorrogação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como divulgar e manter o aditamento à disposição do público no respectivo sítio eletrônico oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, “caput”, da Lei nº 14.133, de 2021, além de publicar seu extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do Decreto estadual nº 67.717, de 25 de maio de 2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas

pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo assinado também por duas testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, data da última assinatura eletrônica das partes.

VIVIANE FERNANDA DUTRA
Diretora de Administração e Logística
Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP)

RICARDO ARAGÃO DE ARAÚJO
Superintendente
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP)

CARLOS CÉSAR LUCAS DIAS
Assessor
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP)

NOME: Daniel André Janzen

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

NOME: Tiffany Morrissey dos Santos Lima

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Aragão de Araújo, Superintendente**, em 30/06/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Lucas Dias, Assessor**, em 30/06/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FERNANDA DUTRA, Diretor**, em 30/06/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIFANNY MORRISSEY DOS SANTOS LIMA, Chefe de Divisão**, em 30/06/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ANDRÉ JANZEN, Coordenador**, em 30/06/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0112632469** e o código CRC **90C799FA**.
